



LEI Nº 393

Dá denominação a prédio escolar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraflores, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "PROFESSOR JOÃO FEU DE CARVALHO" a escola construída pelo Município no sítio das Mangueiras.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de Miraflores, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos 09 dias do mes de abril de 1975.

ANICETO PITTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAI

JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA